



Diário Oficial

PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Estado de São Paulo

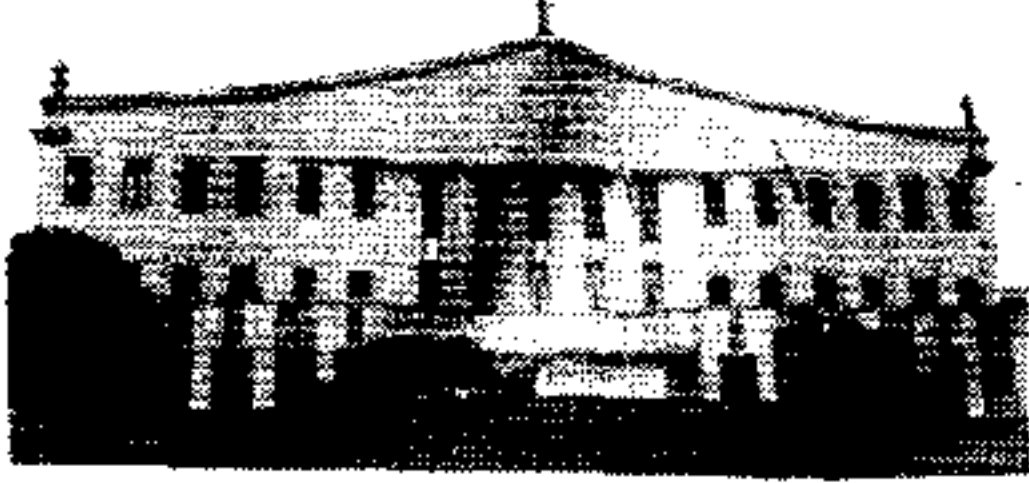
Volume 107 • Número 71 • São Paulo • Terça-Feira, 15 de Abril de 1997

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 845-3344



LEIS

LEI Nº 9.512, DE 11 DE ABRIL DE 1997.

Autoriza o DER a doar faixa de terra ao Município de Bady Bassit.

Retificação do D.O. de 12.04.97
Artigo 1º - na 16ª linha
Onde se lê: 57.600m
Leia-se: 57.600m2

LEI Nº 9.513, DE 11 DE ABRIL DE 1997.

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, imóvel pertencente ao Município de Marília, para o fim que especifica.

Retificações do D.O. de 12.04.97
Artigo 1º - na 3ª linha
Onde se lê: 5.065,24m
Leia-se: 5.065,24m2
Artigo 2º - na 20ª linha
Onde se lê: 5.065,24m
Leia-se: 5.065,24m2

LEI Nº 9.514, DE 11 DE ABRIL DE 1997.

Autoriza o DER a transferir ao Município de São José da Bela Vista, o domínio, e a ceder os direitos possessórios que detém sobre os imóveis que especifica.

Retificações do D.O. de 12.04.97
Artigo 1º - na 4ª linha
Onde se lê: 6.900m
Leia-se: 6.900m2
Artigo 2º -
I -
Área A - na 15ª linha
Onde se lê: 1.965m
Leia-se: 1.965m2
Área B - na 13ª linha
Onde se lê: 800m
Leia-se: 800m2
Área C - na 11ª linha
Onde se lê: 640m
Leia-se: 640m2
II -
Área D - na 26ª linha
Onde se lê: 3.495m
Leia-se: 3.495m2

LEI Nº 9.515, DE 11 DE ABRIL DE 1997.

Autoriza a Fazenda do Estado a alienar, por doação, ao Município de Sumaré, imóvel que especifica.

Retificações do D.O. de 12.04.97
Artigo 1º - na 2ª linha
Onde se lê: 144m
Leia-se: 144m2
Artigo 2º - na 3ª linha
Onde se lê: 3.642,50m
Leia-se: 3.642,50m2
na 1ª linha
Onde se lê: 144m
Leia-se: 144m2

SEÇÃO I

Esta edição, de 56 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil.....	—	Ciência, Tecnologia e	
Governo e Gestão Estratégica.....	2	Desenvolvimento Econômico.....	21
Economia e Planejamento.....	—	Esportes e Turismo.....	21
Justiça e Defesa da Cidadania.....	2	Habitação.....	21
Criança, Família		Meio Ambiente.....	21
e Bem-Estar Social.....	—	Procuradoria Geral do Estado.....	27
Emprego e Relações		Transportes Metropolitanos.....	27
do Trabalho.....	—	Recursos Hídricos,	
Segurança Pública.....	4	Saneamento e Obras.....	30
Administração Penitenciária.....	5	Universidade de São Paulo.....	31
Fazenda.....	5	Universidade	
Agricultura e Abastecimento.....	8	Estadual de Campinas.....	31
Educação.....	9	Universidade Estadual Paulista.....	33
Saúde.....	12	Ministério Público.....	35
Energia.....	—	Editais.....	37
Transportes.....	19	Mídia Eletrônica.....	42
Administração e Modernização		Concursos.....	46
do Serviço Público.....	21	Diário dos Municípios.....	51
Cultura.....	21	Partidos Políticos.....	—
		Ministérios e Órgãos Federais.....	56

DECRETOS

DECRETO Nº 41.704, DE 14 DE ABRIL DE 1997

Dispõe sobre transferência de cargos e função-atividade e dá providências correlatas

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978.

Decreta:

Artigo 1.º - Ficam transferidos os cargos providos e a função-atividade preenchida constantes do Anexo que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2.º - Ficam os Secretários de Estado autorizados a proceder, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes do anexo a que alude o artigo anterior:

- I - nome do servidor;
- II - dados da cédula de identidade;
- III - situação do cargo, ou função-atividade no que se refere ao seu provimento e preenchimento, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 3.º - Fica excluída do Anexo I, que faz parte integrante do Decreto n.º 38.901, de 8 de julho de 1994, uma função-atividade de Auxiliar de Serviços, referência I, da Escala de Vencimentos - Nível Elementar, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Educação, preenchida por MAGDALENA MADURO, R.G. 9.426.614, transferida para o SQF-II do Quadro da Secretaria de Esportes e Turismo.

Artigo 4.º - Fica excluída do Anexo II, que faz parte integrante do Decreto n.º 38.901, de 8 de julho de 1994, uma função-atividade de Auxiliar de

Serviços, referência I, da Escala de Vencimentos - Nível Elementar, do SQF-II do Quadro da Secretaria de Esportes e Turismo, vaga em decorrência da aposentadoria de LÚZIA GOULART MOREIRA, R.G. 2.709.664, transferida para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Educação.

Artigo 5.º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 6.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos dos artigos 3.º e 4.º, a 9 de julho de 1994.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de abril de 1997

MÁRIO COVAS

Fernando Gomez Carmona

Secretário da Administração

e Modernização do Serviço Público

Dimas Eduardo Ramalho

Secretário da Habitação

Fábio José Feldmann

Secretário do Meio Ambiente

Marta Teresinha Godinho

Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social

José Afonso da Silva

Secretário da Segurança Pública

Walter Barelli

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

Walter Meyer Feldman

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 14 de abril de 1997.

ANEXO a que se refere o artigo 1.º do Decreto n.º 41.704, de 14 de abril de 1997

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SQC/SQF	OCUPANTE	R.G.	DO	PARA
EXECUTIVO PÚBLICO I	I	C.E.	SQC-III	CLÉA DE OLIVEIRA	6.234.266-6	QSH	Q SMA
EXECUTIVO PÚBLICO I	I	C.E.	SQC-III	EIVAS GARCEZ	1.504.725	QSAM	QSERT
ASSISTENTE SOCIAL	I	N.U.	SQF-II	NADIR TORQUATO	3.109.555	QSCFBES	QSSP



Diário Oficial

Estado de São Paulo

MUDANÇA DE "LAYOUT"

A partir do dia 1º de maio de 1997, as Seções I e II do **Diário Oficial - Poder Executivo**, serão divididas em duas partes. Na primeira - abertura do caderno - serão publicados os Atos do Governador, dos Gabinetes dos Secretários de Estado e de todas as unidades já informatizadas. Na segunda parte virão as matérias que ainda chegam em papel à Redação.

Na medida em que as unidades forem sendo informatizadas, estas passarão da segunda para a primeira parte, até que esta se esgote, o que deverá ocorrer até o final deste ano.

Esse procedimento será necessário para disponibilizar as matérias do **Diário Oficial** para a Internet.

Com este trabalho, a Imprensa Oficial atende a recomendação do Excelentíssimo Senhor Governador Mário Covas e o compromisso assumido com seus leitores para melhorar a legibilidade dos cadernos do **D.O.**, especialmente da Seção II do Executivo.

A informatização das unidades que geram matéria para o **Diário Oficial** é bastante simples. Basta que o usuário disponha de um microcomputador 386 ou superior e uma linha telefônica. Mediante a instalação de um modem e um programa específico para transmissão, a conexão é estabelecida imediatamente.

A Imprensa Oficial fornece gratuitamente o programa para ser instalado nos computadores dos usuários e toda orientação técnica necessária.

Informe-se pelo telefone 291-3344 ramais 205, 378 e 397

